



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 028/2021

Humaitá RS, 22 de março de 2021.

**PRORROGA O IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO – IPTU e ALVARA DE
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a situação da bandeira vermelha, e a o fechamento de boa parte do comércio, indústria, e prestação de serviços, nas últimas semanas, e o agravamento do COVID, e o longo tempo de situação atípica em que nos encontramos devido a pandemia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, do corrente ano, nas seguintes condições:

- Parcela única com desconto de 10% (dez por cento), vencimento em 10 (dez) de maio de 2021 e ou,

- Parcelado em até 05 (cinco) vezes, com a primeira parcela vencendo em 10 (dez) de maio e as demais nos meses seguintes, sempre no dia 10 (dez), sem desconto.

Art. 2º. Fica prorrogado a TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ALVARÁ, do corrente ano, para o dia 30 de abril de 2021 em parcela única.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 22 dias de março de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração